



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

COMUNICADO CIEE



COMUNICADO

EDITAL Nº 04/2019.
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a prorrogação da validade do processo seletivo previsto no Edital nº 04/2019, conforme item 8.1, **por 60 dias**.

Guaratinguetá, 04 de Dezembro de 2020.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

COMUNICADO CIEE



RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 04/2019.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola, torna pública a **retificação** do item 8.1 do edital 04/2019.

Onde se lê:

8.1- O processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da prefeitura municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por sua vez, pelo mesmo período mediante comunicação junto ao CIEE ou quando do esgotamento dos candidatos.

Leia-se:

8.1- O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, mediante comunicação junto ao CIEE ou quando do esgotamento dos candidatos.

Guaratinguetá, 04 de Dezembro de 2020.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 1371/FUNCOC/2020.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 1199/FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua das Azaleias, nº 56, bairro Belvedere Club dos 500, nesta urbe, inscrição cadastral nº 08.018.013.01, o(a) Sr(a). **Jhonnathan Paulo Oliveira**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matricula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Guaratinguetá, 04 de Dezembro de 2020

Notificação de Postura nº 223

Limpeza de resíduos de obra deixados na calçada

Conforme fotos em anexo, registradas nos dias 03/12/20 e 04/12/2020, foram despejados resíduos de obra no passeio público da Avenida Juscelino Kubitschek, um uma saída nos fundos do imóvel localizado na rua Jéfferson, 142, Guaratinguetá - SP.

A situação relatada incorre em descumprimento do Artigo 19 da Lei Municipal 5.082 de 09 de julho de 2020 - FUNCOC, e conforme o Artigo 21 da mesma lei, a penalidade aplicável é de 50 UFESP, R\$ 1.380,50. A multa será reduzida em 50% se houver a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro. Os prazos são contados a partir da Notificação Individual ou da publicação do Edital.


André Vallier
Fiscal de Postura
Matrícula 20247

ANDRE VALLIER
Fiscal Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

pg. 1 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Dia 03/12/20



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

pg. 2 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Dia: 04/12/20



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

pg. 3 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Guaratinguetá, 04 de Dezembro de 2020

Notificação de Postura nº 222

Limpeza de imóvel acumulando lixo e estimulando a proliferação de insetos

Conforme fotos em anexo, registradas no dia 02/12/2020, o imóvel edificado na Avenida Juscelin Kubitschek de Oliveira 151, Guaratinguetá - SP, está em abandono, acumulando lixo, o que estimula a proliferação de insetos e roedores.

A situação relatada incorre em descumprimento do Artigo 7, inciso III da Lei Municipal 5.082 de 09 de julho de 2020 - FUNCOC. Segundo o Artigo 8, inciso I desta mesma lei, a limpeza é responsabilidade do proprietário.

Segundo o Artigo 10, inciso II, do FUNCOC, o prazo são de sete dias para realização da limpeza, que a pedido fundamentado do munícipe poderá, a critério da Administração, ter o prazo prorrogado por até igual período. Os prazos são contados a partir da Notificação Individual ou da publicação do Edital.

Caso os serviços a serem realizados não sejam cumpridos no prazo, segundo o Artigo 14 do FUNCOC, será aplicado multa de 50 UFESP, R\$ 1.380,50, o que não exime, da obrigação da execução do serviço. Se ainda assim a limpeza não for realizada, poderá o Município realizar o asseio, cabendo ao responsável os custos pelo serviço.

Em atendimento ao Artigo 12, §4, espera-se a conclusão da limpeza até o dia 12/12/2020.


Andre Vallier
Fiscal de Postura
Matrícula 20247

ANDRE VALLIER

Fiscal Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

pg. 1 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratigueta.sp.gov.br

pg. 2 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*



Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratigueta.sp.gov.br

pg. 3 de 3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

DECRETO



DECRETO Nº 9.091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.118 de 01 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0018.2613.05 - Bloco de Proteção Especial a Idosos - Federal		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a verba recebida através da Emenda Parlamentar nº 202037300007.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

DECRETO



DECRETO Nº 9.094, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o inciso X, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.005, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre permissão de uso gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:


Art. 1º Alterar o inciso X, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.005, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre permissão de uso gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas, passando a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º ...

X - **EDIBERTO BARBOSA**, portador do RG nº. 29.401.116-X, na unidade escolar EMEIEF PROF.ª ZEZÉ FIGUEIREDO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.000, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as necessidades de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

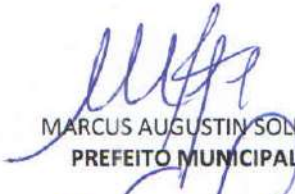
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2017;


RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

18ª	JÉSSICA RAMOS NICOLAU BRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
-----	------------------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.000, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.000, de 02 de dezembro de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.000, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2020 - Edição Online nº 3760

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.001, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020


Exonera **ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de dezembro de 2020, **ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES**, do emprego público em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.917, de 19 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.